LEI Nº 972, DE 18.05.1977.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 50, item III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - São denominadas de Rua JOÃO GOULART, OSVALDO JESUS VIEIRA, DR. LAURO DONDONIS, NAÇÕES ÁRABES, JUCELINO KUBITSCHEK, AGUINALDO FIGUEREDO e GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA, respectivamente as ruas número um, cinco, seis, sete, oito, nove e dez (1, 5, 6, 7, 8, 9 10) do loteamento da Vila Nazareno.

Parágrafo Único - Além da denominação, e logo abaixo desta, contará das respectiva placas indicativas os dizeres: Ex- Presidente da República, Mestre Osvaldo - Pregador Religioso, Médico Esteiense, Homenagem aos Povos Árabes, Ex- Presidente da República, Ex-Vereador de Esteio e Ex-Jornalista e Locutor Esportivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 18 de maio de 1977.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal